

**ESCRITURA PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS  
COM CESSÃO DE POSSE QUE FAZ TEREZA CRISTINA DUTRA, EM  
FAVOR DE TEREZA CRISTINA DUTRA, CONFORME ABALXO SE  
DECLARA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **TEREZA CRISTINA DUTRA**, brasileira, separada judicialmente, portadora do CPF nº. 628.137.143-72, doravante denominada **CEDENTE**; e, de outro, **PEDILO SILVA NEVES**, brasileiro, casado sob o regime d comunhão parcial de bens com **MARIA SOCORRO SILVA NEVES** residentes e domiciliados na cidade de Marco, Estado do Ceará, Ele, portador da C.I. RG. N° 2000002142350 – SSP/CE e do CPF/MF nº 213.347.733-00, Ela, portadora da C.I. RG. nº 3013297/96 – SPSP/CE e do CPF/MF sob nº 234.853.103-87, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIO**, têm entre si justo e contratado a presente cessão de direitos hereditários com cessão de posse de imóvel e suas benfeitorias, nos seguintes termos:

A CEDENTE, na qualidade de cessionária dos herdeiros necessários dos falecidos **JOSÉ DEUSDETE DE MENEZES** e **MARIA AUGUSTA FERREIRA**, de comum acordo e em pleno gozo de suas faculdades mentais, cede ao CESSIONÁRIO, seus respectivos quinhões hereditários e respectiva posse, que mantém de forma mansa, pacífica e ininterrupta, com *animus domini*, relativamente a **uma casa residencial** sita no lugar denominado **TRIÂNGULO DO MARCO/CE** neste município e comarca de Marco, Estado do Ceará, encravada em um terreno que mede 07,40m (sete metros e quarenta centímetros) de frente por 75,00m (setenta e cinco metros) de fundos, com área equivalente a 555m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados), extremando-se ao NORTE com terreno de **JOSÉ ANACLETO DIAS**; ao SUL com terreno de **FRANCISCO NEVES OSTERNO**; ao LESTE com a BR 402; e ao OESTE novamente com terras de **FRANCISCO NEVES OSTERNO**, adquirida anteriormente por compra feita ao mesmo José Maria de Menezes e outros, por meio de escritura particular datada de 23 de dezembro de 2008.

O CESSIONÁRIO aceita a presente cessão, que lhe é feita pelo valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), pago na assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País, pelo que a CEDENTE dar plena total e irrevogável quitação no presente instrumento, servindo o mesmo como recibo, imitindo-se de imediato na posse do imóvel objeto da presente cessão, assumindo todos os encargos, tributos e taxas federais, estaduais e municipais e provenientes de concessão, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ora cedido, isentando a CEDENTE de qualquer responsabilidade inerente à sua posse e manutenção a partir desta data.

A CEDENTE confessa ter recebido o pagamento do valor acima estipulado, na forma ora pactuada de comum acordo entre as partes no presente instrumento, comprometendo-se a honrar a presente cessão de forma irretratável e irrenunciável, obrigando seus herdeiros e sucessores a mantê-la sempre boa, firme e valiosa, garantindo a posse do cessionário com *animus domini* de forma mansa pacífica e ininterrupta a partir desta data.

4. E por estarem dessa forma, de livre e espontânea vontade, justos e contratados firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo

o foro da Comarca de Marco-CE como único competente para dirimir  
controvérsias advindas da presente cessão.

Marco, 23 de dezembro de 2008.

CEDENTE

TEREZA CRISTINA DUTRA

CESSIONÁRIO

PERILO SILVA NEVES

ESCRITURA PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS COM CESSÃO DE POSSE QUE FAZEM JOSÉ MARIA DE MENEZES; MARIA NEILA DE MENEZES; MARIA DUCELENA MENEZES DIAS; MARIA DUCEIDE DE MENEZES; FRANCISCO DE ASSIS MENEZES; e MARIA VILMA MARQUES, EM FAVOR DE TEREZA CRISTINA DUTRA, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, JOSÉ MARIA DE MENEZES, portador do CPF nº. 060.386.463-53; MARIA NEILA DE MENEZES, portadora do CPF nº 072.475.753-87; MARIA DUCELENA MENEZES DIAS, portadora do CPF nº. 731.905.943-68; MARIA DUCEIDE DE MENEZES, portadora do CPF nº. 246.318.503-10; FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, portador do CPF nº. 162.505.163-87; e MARIA VILMA MARQUES, portadora do CPF nº. 756.834.153-49, brasileiros, maiores e capazes, os casados com plena anuência de seus respectivos cônjuges, todos herdeiros necessários de JOSÉ DEUSDETE DE MENEZES e MARIA AUGUSTA FERREIRA, doravante denominados simplesmente CEDENTES e, de outro, TEREZA CRISTINA DUTRA, brasileira, separada judicialmente, portadora do CPF nº. 628.137.143-72, doravante denominada simplesmente CESSIONÁRIA, têm entre si justo e contratado a presente cessão de direitos hereditários com cessão de posse de imóvel e suas benfeitorias, nos seguintes termos:

1. Os CEDENTES, na qualidade de herdeiros necessários dos falecidos JOSÉ DEUSDETE DE MENEZES e MARIA AUGUSTA FERREIRA, de comum acordo e em pleno gozo de suas faculdades mentais, cedem ao CESSIONÁRIO, seus respectivos quinhões hereditários e respectiva posse, que mantém de forma mansa, pacífica e ininterrupta, com *animus domini*, relativamente a uma casa residencial sita no lugar denominado TRIÂNGULO DO MARCO/CE neste município e comarca de Marco, Estado do Ceará, encravada em um terreno que mede 07,40m (sete metros e quarenta centímetros) de frente por 75,00m (setenta e cinco metros) de fundos, com área equivalente a 555m<sup>2</sup> (quinhentos e cinqüenta e cinco metros quadrados), extremando-se ao NORTE com terreno de JOSÉ ANACLETO DIAS; ao SUL com terreno de FRANCISCO NEVES OSTERNO; ao LESTE com a BR 402; e ao OESTE novamente com terras de FRANCISCO NEVES OSTERNO, adquirida anteriormente por compra feita ao mesmo FRANCISCO NEVES OSTERNO, por JOSÉ OSMAR DE FREITAS, conforme escritura pública de compra e venda passada em data de 26 de julho de 1990, o qual por sua vez, por meio de escritura particular datada de 23 de março de 1992 a vendeu ao falecido JOSÉ DEUSDETE DE MENEZES pai e sogro dos cedentes acima identificados.

2. A CESSIONÁRIA aceita a presente cessão, que lhe é feita pelo valor de R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), pago na assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País, pelo que os CEDENTES dão plena total e irrevogável quitação no presente instrumento, servindo o mesmo como recibo, imitando-se de imediato na posse do imóvel objeto da presente cessão, assumindo todos os encargos, tributos e taxas federais, estaduais e municipais e provenientes de concessão, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ora cedido, isentando os CEDENTES de qualquer responsabilidade inerente à sua posse e manutenção a partir desta data.

3. Os CEDENTES confessam ter recebido o pagamento do valor acima estipulado, na forma ora pactuada de comum acordo entre as partes no presente instrumento, comprometendo-se a honrar a presente cessão de forma irretratável e irrenunciável, obrigando seus herdeiros e sucessores a mantê-la sempre boa, firme e valiosa,

garantindo a posse do cessionário com *animus domini* de forma mansa pacífica e ininterrupta a partir desta data.

vontade, justos e contratados firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo o foro da Comarca de Marco-CE como único competente para dirimir quaisquer controvérsias advindas da presente cessão.

4. E por estarem dessa forma, de livre e espontânea

CEDENTES:

*José Maria de Menezes*  
JOSE MARIA DE MENEZES

*Maria Neila de menezes*  
MARIA NEILA DE MENEZES

*Maria Dulceleena menezes dias*  
MARIA DUCELENA MENEZES DIAS

*Maria Duceide de menez*  
MARIA DUCEIDE DE MENEZES

*Francisco de Assis Menez*  
FRANCISCO DE ASSIS MENEZES

*Maria Vilma Marques*  
MARIA VILMA MARQUES

Marco, 23 de dezembro de 2008.



Reconheço a(s) firma(s)  
DE - JOSE MARIA DE MENEZES

Marco, 29 / 12 / 2008  
Em testemunho / da verdade

- José Leorne Neto - Tabelião  
 Maria de F. S. Leorne - Esc. Substituta  
 Kariny Sampaio Leorne - Esc. Substituta  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Reconheço a(s) firma(s)  
DE - MARIA DULCELENA MENEZES DIAS

Marco, 29 / 12 / 2008  
Em testemunho / da verdade

- José Leorne Neto - Tabelião  
 Maria de F. S. Leorne - Esc. Substituta  
 Kariny Sampaio Leorne - Esc. Substituta  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Reconheço a(s) firma(s)  
DE - MARIA NEILA DE MENEZES

Marco, 29 / 12 / 2008  
Em testemunho / da verdade

- José Leorne Neto - Tabelião  
 Maria de F. S. Leorne - Esc. Substituta  
 Kariny Sampaio Leorne - Esc. Substituta  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Reconheço a(s) firma(s)  
DE - MARIA DUCEIDE DE MENEZES

Marco, 30 / 12 / 2008  
Em testemunho / da verdade

- José Leorne Neto - Tabelião  
 Maria de F. S. Leorne - Esc. Substituta  
 Kariny Sampaio Leorne - Esc. Substituta  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CESSONÁRIA:

*Tereza Cristina Dutra*  
TEREZA CRISTINA DUTRA

TESTEMUNHAS: